



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

COMSPA	
Proc. Nº	172/17
Folha Nº	156
Ass.	[assinatura]

1. INTRODUÇÃO

1.1- A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Governo comunica aos interessados que a “**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**” fará realizar no dia 11 (onze) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 13:30hs (treze horas trinta minutos), na Sala de Reunião da mesma, sita à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, na cidade de São Pedro da Aldeia, reunião para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à Licitação por Tomada de Preços nº 01/2017 – Processo nº 00172/2017, do tipo menor preço global, das obras especificadas neste Edital, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93.

1.2- A Tomada de Preços a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3- O Edital e seus anexos serão fornecidos impressos. A planta do poderá ser adquirida em CD. Estes serão adquiridos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

1.4- Poderão participar da presente Licitação realizada sob a modalidade Tomada de Preços as empresas devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

1.5- Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidas e dirimidas das

01

01

1

[assinatura]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA	
Processo Nº	272117
Tel. (22) 2621-1525	
Folha Nº	157
Ass.	<i>[Handwritten Signature]</i>

09h00min às 12h00min horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de São Pedro da Aldeia, Estaduais e Nacionais, no endereço da Comissão Permanente de Licitações, São Pedro da Aldeia, telefone: (0xx22) 2621-1525, até o dia anterior da data estabelecida para a abertura dos envelopes. As dúvidas relativas à execução das obras devem ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (0xx22) 2621-1525.

2. OBJETO

2.1- O objeto da presente Tomada de Preços é a execução de obras visando a prestação de serviço de revisão geral da rede elétrica e pintura do prédio sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme Projeto Básico (Memorial Descritivo), Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Demonstrativo de Composição do B.D.I. anexos.

3. RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1- Os recursos necessários à realização da obra licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Código da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

3.2- O valor previsto, objeto desta licitação é de R\$: 199.070,01 (cento e noventa e nove mil setenta reais e um centavo).

4. TIPO DE LICITAÇÃO

4.1- A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços é do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global.

5. PRAZO

5.1- O prazo para execução das obras será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato administrativo, em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro. O prazo para início dos trabalhos é de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento do memorando de início, que será entregue ao contratado em até 07

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA
172/17
158
Res. <i>[assinatura]</i>

(sete) dias a contar da data da celebração do Contrato. O prazo de execução das obras ou serviços poderá ser prorrogado, desde que obedecidas as disposições constantes do parágrafo 1º e seus incisos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e mediante solicitação ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis antes do término do Contrato.

5.2- As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

5.3- Na hipótese de a Câmara Municipal não assinar o Contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1- Poderão participar da presente Tomada de Preços todas as empresas interessadas e que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

6.2- Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

6.3- Não será permitida a participação de consórcios.

6.4 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.5- Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, ou componentes do seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

anteriores à data desta licitação, ou que haja participado como autor ou colaborador do projeto da obra desta licitação.

Proc. Nº	172/17
Folha Nº	159
Rub.	Jeep

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PROPOSTAS

7.1- Os documentos e as propostas exigidas no presente Edital serão apresentadas em 02 (dois) ENVELOPES indevassáveis, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações.

7.1.1- ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO – 1 (UMA) VIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE

7.1.2- ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS – 2 (DUAS) VIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE

7.2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.2.1- Certificado de inscrição do Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

7.2.2- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

7.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10/05/1943.

7.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (incluindo Dívida Ativa da União e INSS), **Estadual** (Certidão Negativa de ICMS – contribuinte ou não contribuinte), acompanhada da Certidão

Handwritten initials and a circled mark at the bottom of the page.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA	
Proc Nº	172/17
Tel: (22) 2621-1525	160
<i>[Handwritten signature]</i>	

Negativa de Dívida Ativa do Estado, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado, no caso de empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro e **Municipal** (ISS) do domicílio ou sede do licitante.

7.2.5- Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada da Certidão expedida pelo órgão competente, identificando a quantidade de Cartórios existentes no Município sede da licitante.

7.2.6- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, extraído do Livro Diário, apresentado na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e fechamento, devidamente registrado no órgão competente (termos e demonstrações), cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula a seguir:

$ILG = (AC + RLP) / PE$, onde

AC = Ativo circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo.

PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.2.7- Prova de capital mínimo realizado ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado no orçamento. Esta prova deverá ser feita com documentação que comprove o registro do ato correspondente.

7.2.8- Nos termos do inciso III do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser apresentado Garantia de Proposta correspondente a 1% do valor estimado do objeto da contratação (orçamento oficial), devendo ser apresentada com ofício junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço citado no item 2.1 do presente Edital, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas da data e hora definidas para recebimento e abertura dos envelopes, devendo constar no envelope de "Habilitação" uma cópia do recolhimento. O prazo para devolução da *Garantia de Proposta às licitantes não* vencedoras, será de 60 (sessenta) dias, coincidindo com o prazo de



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	172117
:(22) 2621-1525	
Folha Nº	101
[Handwritten signature]	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

validade da proposta. O prazo para devolução da Garantia de Proposta à licitante vencedora coincidirá com a data de assinatura do contrato.

7.2.9- Registro da empresa no Conselho Regional da Engenharia e Arquitetura (CREA) e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

7.2.10- Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, detentor de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhadas de Certidões de Acervos Técnicos (CAT) expedidas pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A prova deverá ser feita através de Ficha de Registro de Emprego, devidamente registrado no órgão competente, Carteira de Trabalho onde constem os dados de sua contratação ou Contrato de Prestação de Serviços firmada entre a empresa e o referido Responsável Técnico. Não será inabilitado o licitante que apresentar apenas uma certidão ou atestado, desde que atenda ao fim desejado.

7.2.10.1- A comprovação de aptidão da licitante (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação será demonstrada através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA.

7.2.10.2- As Certidões de Registro da empresa, Registro do Responsável Técnico e Acervo Técnico (CAT), expedidas pelo CREA de outras entidades federativas, deverão conter o visto do CREA/RJ, para fins de habilitação das empresas interessadas em participar da presente licitação.

7.2.11- Relação dos equipamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

7.2.12- Relação da equipe técnica adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, na qual se inclui 01 (um) Engenheiro que na data da licitação pertença ao quadro permanente da licitante e conste da relação dos Responsáveis Técnicos da empresa,

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel. (22) 2624-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA	
Processo nº	14217
Telefone	(22) 2624-1525
Folha nº	162
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

registrada junto ao CREA. O Engenheiro indicado será o supervisor e responsável técnico pelos trabalhos, devendo apresentar declaração expressa concordando com sua indicação nas funções acima mencionadas.

7.2.13- Declaração da firma quanto à inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública. Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, contendo o carimbo constando o CNPJ da mesma.

7.2.14- Declaração da licitante de que cumpre o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, no que se refere à proibição de trabalho infantil, como determina o artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que em seu Quadro Funcional não há empregados menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno, em trabalho perigoso ou insalubre, e menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Decreto nº 4.358, de 05/09/02. Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, contendo o carimbo constando o CNPJ da mesma.

7.2.15- Declaração da firma de que se submete às condições deste Edital, principalmente no que tange ao prazo do objeto desta licitação. Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, contendo o carimbo constando o CNPJ da mesma.

7.2.16- Declaração se for o caso, que a firma se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, contendo o carimbo constando o CNPJ da mesma.

7.2.17- Declaração da firma que atende plenamente aos requisitos de habilitação, estabelecidos no presente Edital. Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, contendo o carimbo constando o CNPJ da mesma.

[Handwritten signatures and marks]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel. (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA
022/2021-1525/172/17
163
Ass. <i>[Handwritten Signature]</i>

7.2.18. Atestado de visita – Anexo II.

7.2.18.1. A visita técnica será realizada nos dias 07(sete) e 08 (oito) de dezembro de 2017, das 09:00hs (nove horas) às 12:00hs (doze horas).

7.2.19- Os documentos constantes da “HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”, deverão se numerados de forma sequencial, contendo na folha final o “Termo de Encerramento”, onde conste o número total de folhas, inclusive a que o encerra.

7.2.20- As Certidões e demais documentos exigidos que não contiverem expresse o prazo de validade, serão consideradas pela Comissão válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados à partir da data de emissão da respectiva certidão.

7.2.21- A documentação exigida poderá ser apresentada em cópia, devidamente autenticada em Cartório ou acompanhada pelo original. Não serão aceitos Protocolo ou documentos provisórios.

7.3- PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

7.3.1- A proposta de preço, acompanhada da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, será elaborada considerando-se que as obras serão executadas pelo regime de Empreitada por Preço Global e será apresentada na forma do anexo I.

7.3.2- No preço proposto deverão estar computadas as despesas para a execução das obras. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação, e todas as despesas com instalação de canteiro de obra, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GMOPA
Processo nº 17217
Folha nº 164
Fls. <i>[assinatura]</i>

interpretação do objeto da licitação ou do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as obras.

8. DAS MEDIÇÕES

8.1- As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro (anexo XIV), que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.

8.2- A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

8.3- As medições serão processadas independentemente de solicitação da Adjudicatária. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário de sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

8.4- O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

1) Todos os itens constantes da Planilha Orçamentária, originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontadas em impresso próprio, assinado pela fiscalização.

2) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha Orçamentária, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA	
Proc. N°	17217
Folha N°	165
2009	

3) Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:

a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior.

4) Na medição final ou na medição única será anexado um cadastro técnico das obras ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas mensais estabelecidas no Cronograma Físico – Financeiro (anexo XIV), e obedecido o sistema de medições objeto deste Edital. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias contados da data final do período de adimplemento de cada parcela e observado o disposto nos subitens seguintes.

9.2- Os valores dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto na alínea "d" do inciso XIV, do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

a) Compensação financeira calculada até a data do efetivo pagamento, calculadora pro-rata die, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

b) Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada pro-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

10. PROCEDIMENTO NO JULGAMENTO

10.1- A presente Tomada de Preços será processada e julgada em sessão pública, com a observância do seguinte procedimento:



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA	
Proc. Nº	142117
(22) 2621-1525	
Folha Nº	166
	<i>dele</i>

- a) Recebimento dos envelopes "A" e "B" no dia, hora e local indicados no aviso da Tomada de Preços, com a imediata abertura dos envelopes "A" – Documentação. Após a abertura dos envelopes "A", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação;
- b) Convocação para prosseguimento da sessão, quando serão divulgados os nomes das licitantes inabilitadas e devolvidas, a elas, os envelopes "B" – proposta de Preços, fechados, na inexistência de recursos ou após seu julgamento;
- c) Abertura dos envelopes "B" – Proposta de Preços, com julgamento ou com nova suspensão da sessão, para seu julgamento;
- d) Convocação para o prosseguimento da sessão, quando será divulgado o nome do licitante vencedor, na inexistência de recursos ou após seu julgamento;
- e) A Comissão Permanente de Licitação poderá alterar o procedimento.
- 10.2- Todos os atos praticados na sessão de julgamento serão lavrados em ata, assinada pelas licitantes presentes e pela Comissão.
- 10.3- As licitantes se farão representar nas sessões por apenas um representante legal, procurador ou pessoa expressamente credenciada.
- 10.4- Os conteúdos dos envelopes abertos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.
- 10.5- Decairá no direito de impugnar o Edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura do envelope "A". Impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel. (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA	
Proc Nº	17217
(22) 2621-1525	
Folha Nº	167
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A- HABILITAÇÃO

11.1- Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos de habilitação, ou que apresentar documentos que não atendam às exigências da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e deste Edital.

B- PROPOSTA DE PREÇO

11.2- Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o menor preço global, considerando os custos adicionais de administração e lucro incluídos no orçamento elaborado pelo licitante.

11.3- No caso de empate entre as propostas de menor preço, será declarada vencedora a licitante que venha a ser contemplada em sorteio público.

11.4- A Comissão de Licitação desclassificará:

I) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital.

II) Proposta com valor global superior ao limite estabelecido no subitem 3.2 ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. Consideram – se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou;

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel. (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA	
Proc. nº	172117
(22) 2621-1525	
Falha nº	168
Rum.	168

b) valor orçado pela Administração.

III) Dos licitantes classificados na forma do inciso II, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b", será exigida, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

11.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, corrigidas das causas referidas nos subitens anteriores.

12. CONTRATO

Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo 01, a Minuta do Contrato cujas disposições disciplinares definem as relações entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

12.1- A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia convocará a empresa vencedora para assinatura do respectivo Contrato, com uma antecedência de 07 (sete) dias, contados a partir da homologação da Tomada de Preços.

12.2- Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, independentemente da aplicação das sanções administrativas à licitante faltosa, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3- A adjudicatária será responsável, na forma do Contrato de obra ou serviço, pela qualidade das obras ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do projeto, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de São Pedro da Aldeia. A ocorrência de desconformidade implicará no refazimento do serviço e na substituição dos materiais recusados,

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel. (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMSPA	
Proc. Nº	172117
Reine Nº	169
Jef	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sem ônus para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4- A Adjudicatária será também responsável, na forma de Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas; por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial a Concessionárias de Serviços Públicos, em virtude da execução das obras ou serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

12.6- Os motivos de força maior que, a juízo da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

12.7- A Fiscalização imediata da execução das obras ou serviços caberá à Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de São Pedro da Aldeia. A Adjudicatária se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos da Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pela Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de São Pedro da Aldeia e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

13. RECURSOS

13.1- Os recursos quanto às decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data de lavratura da ata, e dirigidos ao Ilmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. A Comissão de Licitação poderá considerar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, no mesmo prazo, devidamente informado. A reconsideração estará sujeita a recurso "ex-officio".

13.2- A Comissão dará ciência dos recursos a todas as licitantes, para impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	142117
(22) 2621-1525	170
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.3- Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação das licitantes, ou contra o julgamento da Proposta de Preço, terão efeito suspensivo.

14. FORO

14.1- A Cidade de São Pedro da Aldeia é o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a esta licitação e a adjudicação dela decorrente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Fazem parte integrante deste Edital:

- ANEXO I – Formulário da Proposta de Preço.
- ANEXO II – Atestado de Visita.
- ANEXO III – Minuta de Contrato.
- ANEXO IV – Declaração de Inexistência de fato Impeditivo.
- ANEXO V – Declaração de Emprego de Menor.
- ANEXO VI – Declaração de Submissão ao Edital.
- ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- ANEXO VIII – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- ANEXO IX – Análise Econômico-Financeira.
- ANEXO X – Termo de Encerramento.
- ANEXO XI – Projeto Básico (Memorial Descritivo).
- ANEXO XII – Planilha Orçamentária.
- ANEXO XIII – Memória de Cálculo.
- ANEXO XIV – Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO XV – Composição do BDI
- ANEXO XVI – Projeto executivo

São Pedro da Aldeia/RJ, 13 de novembro de 2017.

Rodrigo Guia de Souza
RÓDRIGO GUIA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

[Handwritten Mark]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

FORMULÁRIO PROPOSTA DE PREÇOS

CMSPA	
Proc Nº	17217
Folha Nº	171
Sub.	1000

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.
Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 – Centro
Município de São Pedro da Aldeia / RJ

Prezados Senhores,

A sociedade empresária _____ / CNPJ nº _____, estabelecida à _____, nº _____ bairro _____ veem apresentar proposta de preço para a _____ do prédio sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Para tanto, propõe para execução das obras o valor de R\$ _____ (_____).

São Pedro da Aldeia/RJ, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e Carimbo com o nº
do CREA do Responsável Técnico

Assinatura do Representante Legal
e Carimbo da Proponente.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº /2017

COMPA	
Proc Nº	172117
Folha Nº	172
Ass.	[Signature]

ATESTADO DE VISITA

Atestamos que o Sr. _____,
Engenheiro Responsável Técnico da sociedade empresária
_____, visitou o local onde serão realizadas as
obras, constantes do Edital de Tomada de Preços nº 01/2017,
tomando conhecimento de todas as peculiaridades existentes para
execução das obras.

São Pedro da Aldeia/RJ, _____ de _____ de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Município de São Pedro da Aldeia



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

**CONTRATO Nº ____/2017.
PROCESSO Nº 00172/2017.**

Processo nº	172117
Folha nº	173
Ass.	[assinatura]

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ nº _____ AQUI DESIGNADO “CONTRATANTE” E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA _____ / CNPJ Nº _____ AQUI DESIGNADA “CONTRATADA”, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DA REDE ELÉTRICA E PINTURA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Pelo presente contrato administrativo a “**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**”, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.759.380/0001-07, com sede na Cidade de São Pedro da Aldeia à Rua Hermógenes Freitas da Costa, nº 179, Centro / CEP 28941-110, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO MENDONÇA DA COSTA**, inscrito no CPF-MF nº 108.212.537-78, e a sociedade empresária _____, neste ato representada pelo seu representante legal _____, na qualidade de vencedora do procedimento licitatório Tomada de Preço nº 01/2017, conforme Processo nº 00172/2017, celebram o presente com fundamento na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

[assinatura]

[assinatura]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA	
Proc Nº	17217
Folha Nº	174
Ass.	<i>[Handwritten Signature]</i>

CLÁUSULA PRIMÉIRA – OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a execução dos serviços de revisão geral da rede elétrica e pintura do prédio sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia. Essas obras serão executadas de acordo com os termos da Tomada de Preços nº 01/2017, bem como nas condições e proposta ofertadas da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante do presente contrato administrativo como se aqui estivessem transcritas, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e destas cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

- 1) O prazo máximo para a execução total das obras será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de serviço expedida pela CONTRATADA, devendo esta dar às mesmas o ritmo necessário.
- 2) O prazo a que se refere o item anterior não será alterado, salvo por motivos imprevisíveis ou de força maior, que a juízo da CONTRATADA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação deste contrato. As justificativas somente serão consideradas quando apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas após as respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela fiscalização da CONTRATADA na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.
- 3) Não se considerarão dias chuvosos, salvo calamidades excepcionais, como motivos imprevisíveis ou de força maior, devendo a CONTRATADA estar programada para sua inevitável ocorrência.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel. (22) 2621-4525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA	
Proc. Nº	JF2117
(22) 2621-4525	
Folha Nº	175
Ass.	<i>[Signature]</i>

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 1) As obras objetos do presente contrato estão orçadas em **R\$ 199.070,01 (cento e noventa e nove mil setenta reais e um centavo)**, com recursos orçamentários oriundos da dotação: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
- 2) Os pagamentos serão feitos parceladamente, de conformidade com o andamento das obras e as medições respectivas.
- 3) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, *on-line*, à vista, mediante faturas apresentadas, quando da aceitação da medição da etapa pela fiscalização da CONTRATADA.
- 4) Havendo atraso no pagamento, incidirá sobre o valor devido pela CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada *pro-rata die*, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados do adimplemento de cada parcela, em observância ao disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5) Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada *pro-rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

CLÁUSULA QUARTA – MEDIÇÕES

As medições serão parciais e deverão receber o visto da Secretaria de Obras do Município de São Pedro da Aldeia.

CLÁUSULA QUINTA – DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 1) As obras contratadas serão dirigidas pelo engenheiro da CONTRATADA, devidamente habilitado perante o Conselho



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel. (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA	
Proc. Nº	172117
(22) 2621-1525	
Folha Nº	176
Ass.	<i>[Handwritten Signature]</i>

Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, para o exercício da profissão.

2) A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das obras por intermédio do profissional indicado pela Secretaria de Obras do Município de São Pedro da Aldeia, ou por comissão especialmente designada.

3) A fiscalização transmitirá por escrito à CONTRATADA as suas instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe decidir os casos de dúvida que surgirem no decorrer das obras.

4) A CONTRATADA responderá pela solidez, segurança, proteção e durabilidade da obra executada, pelo prazo previsto de acordo com o Código Civil e legislação em vigor.

5) É de obrigação da CONTRATADA providenciar a anotação de responsabilidade técnica referente a execução das obras, junto ao CREA/RJ, enviando cópia da mesma à CONTRATANTE.

6) É obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com todas as obrigações assumidas, relativas às condições de qualificação exigidas, para fins de contratação, encaminhando à CONTRATANTE, sempre que solicitado, os aludidos documentos.

CLÁUSULA SEXTA – MATERIAL EMPREGADO

1) A CONTRATADA obriga-se a empregar na execução dos serviços, materiais de primeira, de superior qualidade, e que contenham as características exigidas nas especificações e projetos.

2) A utilização pela CONTRATADA de materiais similares aos preconizados pela CONTRATANTE na licitação, somente poderá ocorrer no caso de emprego de materiais com qualidade igual ou superior a esses, dos pontos de vista de suas características físicas e estéticas, e após aceitação expressa e por escrito da fiscalização da CONTRATANTE.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel. (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA	
Proc. Nº	172/17
DATA	177
Jeep	

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) A CONTRATADA cabe o dever de segurança pelos serviços prestados, na forma deste contrato.
- 2) A CONTRATADA declara que nenhum dos seus sócios está individualmente credenciado pela CONTRATANTE para prestação de serviços profissionais como pessoa física, ficando entendido que não poderá existir tal credenciamento pessoal de sócio na vigência do presente contrato.
- 3) A CONTRATADA irá responder civil e criminalmente por danos pessoais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos e/ou equipe, causados em desfavor de terceiros.
- 4) A CONTRATADA deverá manter em perfeita regularidade as suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, devendo apresentar à CONTRATANTE, sempre que esta julgar necessário, as comprovações dessa regularidade.
- 5) É expressamente vedado à CONTRATADA ou a qualquer profissional a ela direta ou indiretamente ligado, a cobrança e/ou recebimento dos procedimentos realizados junto à CONTRATANTE de qualquer adicional, taxa e/ou complementação não prevista(s) neste contrato, sob pena de rescisão unilateral do presente instrumento, sem prejuízo de outras sanções administrativas ou judiciais.
- 6) A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE de qualquer modificação essencial de sua pessoa jurídica, inclusive da respectiva representação legal, mesmo em caráter transitório ou eventual e, notadamente, de qualquer alteração relevante no seu estatuto, contrato social ou ato constitutivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1) Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente Contrato, são obrigações da CONTRATANTE:

1.1) Efetuar pagamento em favor da CONTRATADA no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a apresentação de Nota Fiscal;

1.2) Fiscalizar a execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – ENCARGOS


A CONTRATADA fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a CONTRATANTE resolva fazer, até 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato, de acordo com os preços unitários apresentados na proposta (artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALHAS, ENTREGA, RECEBIMENTO E RECUSA

1) De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso eventualmente verificado pelos fiscais da CONTRATANTE no andamento das obras, será imediatamente notificada a CONTRATADA, que ficará obrigada a reparar a má execução ou a substituir o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais reparos e substituições que não

Proc. Nº	172/17
Folha Nº	178
Ass.	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

conta e risco tais reparos e substituições, que não serão computados nas medições até que estejam em perfeita ordem.

2) O recebimento das obras será efetuado por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE para tal fim, tão logo a CONTRATADA comunique por escrito o término das obras e entregue-as no prazo fixado, ou após o vencimento deste, com as sanções previstas.

3) A comissão de aceitação de obras, ao ser comunicada pela CONTRATADA, da conclusão dos serviços:

a) Verificará se as obras foram executadas de acordo com as disposições da tomada de preço, contrato, projetos e especificações gerais;

b) Comunicará diretamente à empresa CONTRATADA as irregularidades, se houver, e as descreverá no verso do termo de recebimento provisório, que será anexado ao processo original. Não se verificando irregularidades, assinará o termo de recebimento provisório, que será anexado ao processo original, para fins de ser liberada a última parcela do pagamento, conforme o Cronograma Físico-Financeiro;

c) Decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório sem que se revele vício ou defeito, será passado o termo de recebimento definitivo;

d) O ato de aceitação definitiva não exime a CONTRATADA das obrigações definitivas previstas no novo Código Civil e demais responsabilidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

Se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo necessário à execução das obras, ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

a) Advertência;

CMSPA	
Proc. Nº	072117
Folha Nº	179
Aut.	2000



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, após esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.


1) As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2) As sanções previstas nas alíneas “c” e “d”, poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato será considerado rescindido:

- 1) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato pela CONTRATADA.
- 2) Quando, pela reiteração de impugnações ou advertências feitas pela CONTRATANTE, ficar evidenciada a incapacidade da



CMSPA	
Proc Nº	172117
Folha nº	180
Aut.	Handwritten



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA para dar execução ou para prosseguir na sua execução.

3) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução, ou ainda ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução das obras ou serviços, hipótese em que as obras serão recebidas pela Contratante na situação em que se encontrarem, ficando esta desobrigada de qualquer vínculo para com a CONTRATADA, sua massa falida ou sucessores da massa.

4) Se a CONTRATADA transferir o presente contrato ou a sua execução no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

5) Se, na execução da obra, vier a CONTRATADA comprometer a ordem ou a segurança pública.

6) Se, no decorrer dos serviços, a CONTRATADA deixar de cumprir rigorosamente o cronograma apresentado, devendo os serviços já executados serem pagos até a suspensão do contrato, mediante comunicação por escrito por parte da CONTRATANTE.

7) Caso ocorra a rescisão prevista nos itens anteriores, a CONTRATANTE poderá contratar o restante das obras com qualquer das outras firmas licitantes na presente licitação, mantidas todas as condições do contrato, sendo usado como critério preferencial a ordem de classificação da mesma.

8) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9) Infringência de qualquer dos dispositivos constantes dos artigos 77 à 80 da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA e pelas testemunhas a seguir nominadas e identificadas.

CMSPA	
Proc. Nº	172117
Folia Nº	181
Sub.	1000



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA	
Proc. No	17217
Folha No	182
Ass.	[Assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes deste Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes estarem de acordo com todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, que encontra-se vinculado a Tomada de Contas nº 01/2017, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro da Aldeia/RJ, _____ de _____ de _____.

Bruno Mendonça da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CNPJ Nº 27.759.380/0001-07

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome: ELIZANGELA COSTA GAGO DOS SANTOS
Cart. Ident: 125.617.878 DETRAN-RJ
CPF-MF: 088.285.897-10

2. _____

Nome: MÁRCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO
Cart. Ident: 07.334.323-8 IFP
CPF-MF: 895.149.477-20



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMSPA	
Proc. Nº	172/17
Folha Nº	183
Aut.	_____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.
Abertura dia 11/12/2017, às 13:30hs.

A sociedade empresária _____ / CNPJ nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, Estado do _____ / CEP _____, pelo(a) seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº _____, vem pela presente, **DECLARAR**, em atendimento ao edital Tomada de Preço 01/2017, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

São Pedro da Aldeia/RJ, _____ de _____ de _____.

Sociedade empresária licitante (nome)
Representante legal (nome)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
 Estado do Rio de Janeiro
 Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
 e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENOR

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
A/C da Comissão Permanente de Licitação

CMSPA	
Proc. nº	172/17
Folha nº	184
Ass.	<i>[Handwritten Signature]</i>

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.
Abertura dia 11/12/2017, às 13:30hs.

A sociedade empresária _____ / CNPJ nº _____
 _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____
 _____, com sede na _____, nº _____
 _____, bairro _____, Município de _____
 _____, Estado do _____ /
 CEP _____, pelo(a) seu(ua) representante legal,
 o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de
 identidade nº _____, expedida pelo
 _____ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº _____,
 vem pela presente, **DECLARAR**, em
 atendimento ao edital Tomada de Preço 01/2017, que não possui
 empregados menores de 18 (dezoito) anos, trabalhando em horário
 noturno, em trabalho perigoso ou insalubre, bem como menores de
 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de
 aprendiz, observado o disposto no Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

São Pedro da Aldeia/RJ, _____ de _____ de _____.

 Sociedade empresária licitante (nome)
 Representante legal (nome)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.
Abertura dia 11/12/2017, às 13:30hs.

COMISSÃO	
Proc. Nº	17217
Folha Nº	185
Ass.	<i>[Handwritten Signature]</i>

A sociedade empresária _____ / CNPJ nº _____
_____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____
_____, com sede na _____, nº _____
_____, bairro _____, Município de _____
_____, Estado do _____ /
CEP _____, pelo(a) seu(ua) representante legal,
o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de
identidade nº _____, expedida pelo
_____ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº _____
_____, vem pela presente, **DECLARAR**, em
atendimento ao edital Tomada de Preço 01/2017, que se submete as
condições estabelecidas no edital em epígrafe, principalmente no
que tange ao prazo de entrega do objeto da referida licitação.

São Pedro da Aldeia/RJ, _____ de _____ de _____.

Sociedade empresária licitante (nome)
Representante legal (nome)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.
Abertura dia 11/12/2017, às 13:30hs.

CMSPA	
Proc. Nº	17217
Folha Nº	186
Ass.	jeep

A sociedade empresária _____ / CNPJ nº _____
Inscrição Estadual/Municipal nº _____
com sede na _____ nº _____
bairro _____, Município de _____
Estado do _____ /
CEP _____, pelo(a) seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____
expedida pelo _____ e inscrito(a) no
CPF-MF sob o nº _____, vem pela presente, **DECLARAR**, em
atendimento ao edital Tomada e Preço 01/2017, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123,
de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do art. 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

São Pedro da Aldeia/RJ, _____ de _____ de _____.

Sociedade empresária licitante (nome)
Representante legal (nome)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.**
Abertura dia 11/12/2017, às 1330hs.

COMSPA	
Proc Nº	172/17
Folha Nº	187
Ass.	Keep

A sociedade empresária _____ / CNPJ nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, Estado do _____ / CEP _____, pelo(a) seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº _____, vem pela presente, **DECLARAR**, em atendimento ao edital Tomada de Preço 01/2017, que tem pleno conhecimento a respeito do teor do Edital de Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 e que atende plenamente a todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que a desabone.

São Pedro da Aldeia/RJ, _____ de _____ de _____.

Sociedade empresária licitante (nome)
Representante legal (nome)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

CMSPA	
Proc. Nº	172/17
Folha Nº	188
Data	11/12

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.**
Abertura dia 11/12/2017, às 13:30hs.

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de:

- Liquidez Corrente – LC;
- Liquidez Geral – LG E
- Solvência Geral – SG.

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente..... índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral..... índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral..... índice maior ou igual a 1,00



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X

TERMO DE ENCERRAMENTO

COMOPA	
Proc Nº	172/17
Folha Nº	189
Ass.	JCCP

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.
Abertura dia 11/12/2017, às 13:30hs.

A sociedade empresária _____ / CNPJ nº _____
_____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____
_____, com sede na _____, nº _____
_____, bairro _____, Município de _____
_____, Estado do _____ /
CEP _____, pelo(a) seu(ua) representante legal,
o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de
identidade nº _____, expedida pelo
_____, e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº _____
_____, vem pela presente, **DECLARAR**, em
atendimento ao edital Tomada de Preço 01/2017, que a
documentação constante do ENVELOPE "A", referente a
HABILITAÇÃO da citada empresa, possui _____
(_____) folhas, numeradas de forma sequencial,
incluindo a folha do presente termo.

São Pedro da Aldeia/RJ, _____ de _____ de _____.

Sociedade empresária licitante (nome)
Representante legal (nome)



ANEXO XI

PROJETO BÁSICO

(Termo de Referência)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA : Serviços, Revisão Geral da Elétrica e Pintura da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
LOCAL : SÃO PEDRO DA ALDEIA

OBJETIVO: Os serviços a seguir descritos referem-se a Serviços, Revisão da elétrica e Pintura da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situado em São Pedro da Aldeia - RJ:

1. SERVIÇOS E MATERIAIS

Com os Serviços, Revisão da elétrica e pintura pretende-se a melhoria em vários setores do prédio devendo:

Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suporte de madeira, constando identificação da obra, da empresa construtora, data de prazos de início e final da obra.

Arrancamento, Remoção e Demolição de portas, pisos, grades e vidros, de acordo com as especificações da memória de cálculo.

A empresa deverá realizar o serviço de revestimento de piso, com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 30x30cm e 8,5mm de espessura, destinados a carga pesada, com resistência a abrasão p.e.i.-iii.

De acordo com a memória de cálculo a empresa deverá realizar o serviço de colocação de parede drywall nos locais especificados, todas as descrições do serviço também estão na memória de cálculo.

Fornecimento e colocação de vidros temperados nas espessuras de 6mm e 10mm nos locais indicados na memória de cálculo, inclusive todas as ferragens necessárias.

Fornecimento e colocação de portão de alumínio conforme especificados na memória de cálculo, inclusive todas as ferragens necessárias.

2. ELÉTRICA

A parte elétrica deverá ser feita por profissionais capacitados para tal serviço, visando o bem estar de todos que ali estão e a adequação aos padrões definidos, no intuito de que a parte elétrica não cause nenhum dano ou prejuízo a casa legislativa.

A empresa responsável deverá usar materiais de boa qualidade conforme especificado nos itens da planilha



3. PINTURA

As paredes internas e externas da câmara municipal deverão receber pintura com tinta látex, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento.

As portas da Câmara Municipal e as madeiras dos telhados deverão receber Envernizamento de madeira com verniz tipo copal brilhante para inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e uma demão de acabamento.

As grades do muro deverão receber Pintura sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demãos de acabamento.

4. LIMPEZA FINAL

- Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba.

Durante todo o período de obra, o local do prédio deverá ser mantido limpo, com colocação de caçambas. A obra deverá ser entregue completamente limpa, com a remoção de entulho para local apropriado.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimos, só serão admitidas com prévia autorização por escrito, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, através de sua diretoria de obras.

Será de inteira responsabilidade da empreiteira, todo e qualquer ônus decorrente de modificação do projeto sugerido pela mesma.

A Secretaria Municipal Urbanismo e Habitação poderá a qualquer tempo, exigir a troca de qualquer material aplicado na obra, diferente do especificado e que não tenha sido formalmente autorizado a sua substituição, por escrito, nos termos de parágrafo acima.

Todos os materiais empregados na construção que não sejam detalhadamente especificados nos capítulos correspondentes deverão ser obrigatoriamente de boa qualidade, de uso consagrado na Indústria da Construção Civil e obedecendo as normas da ABNT.

Quando os serviços, materiais e mão de obra, ainda não estiverem caracterizados sob umas titulações acima, deverão ser respeitados procedimentos da boa técnica e as recomendações dos fabricantes.

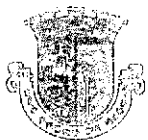
Wilmar Ribeiro Mureb
Secret. de Urbanismo e Habitação
PMSPA

Engº Luciano da S. Pereira
Diretor de Obras Públ. e Orçamentos
PMSPA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Este procedimento também se estende às exigências do Estado e do Município, através dos seus diversos órgãos e das companhias concessionárias de serviços públicos, em tudo que diz respeito aos serviços especificados e necessários à execução da obra.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os Trabalhos de serviços, Revisão Geral da Elétrica e Pintura da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia serão executados no prazo de 02 (dois) meses a contar da data de Início de Obra.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal e efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro mediante aprovação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

A empresa contratada deverá solicitar a fiscalização à vistoria da obra para efetuar a medição dos serviços.

A medição deverá ser sempre acompanhada de fotos dos serviços executados.

7. OBSERVAÇÕES

Fica a cargo da empresa contratada o fornecimento e colocação de 01 (uma) placa indicativa, em no máximo 02 (dois) dias após o início da obra. As dimensões serão 3,00m de largura e 2,00m de altura, com indicações relativas ao objeto da obra, e instalada em local visível e de frente para o acesso principal, conforme padrão PMSPA. Antes da colocação da placa, deverá a mesma ser submetida à aprovação da Secretaria de Urbanismo e Habitação. Após o término da obra, a placa de deverá ser encaminhada para P.M.S.P.A., pois a mesma é patrimônio público.

A empresa contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e colocar placa do engenheiro responsável pela execução da obra.

Após a licitação, a empresa contratada deverá comparecer Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, de posse do empenho e da planilha de quantitativos e preços contratada, para retirar a autorização de início de obra.

A empresa contratada deverá periodicamente fotografar o andamento da obra e manter na obra diário de obra.

Com base na Leis Trabalhistas nº 6514, NR 18 e NR 1 itens 1.7 e 1.8: Fica a empresa contratada obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, treinamento e equipamentos de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados. Também fica a empresa contratada obrigada a fiscalizar e se certificar do uso dos EPI's.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ANEXO XII

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA

OBRA: Serviços, Revisão Geral da Elétrica e Pintura da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
LOCAL: São Pedro da Aldeia

EMOP 03/2017

BDI 19%

R\$189.070,01

ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1 SERVIÇOS E MATERIAIS						
1.1	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	6,00	156,50	939,00
1.2	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	m²	106,00	11,89	1.260,34
1.3	13.330.0050-A	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA, DESTINADO A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.- III, ASSENTESEM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	m²	106,00	56,41	5.979,46
1.4	12.016.0004-A	PAREDE DRYWALL C/ESP.73MM, ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 49MM, FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 49MM, AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM, C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, ESP.12,5MM, LARG.1200MM, FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS, C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, APLIC.EM AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO	m²	18,00	124,20	2.235,60
1.5	14.004.0121-A	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESSURA, ENCAIXILHADO EM MADEIRA, ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	4,50	165,00	742,50
1.6	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	5,80	301,00	1.745,80
SUBTOTAL						12.902,70
2.0 ELÉTRICA						
2.1	15.008.0225-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00	7,81	156,20
2.2	15.008.0220-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM2, 600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5500,00	5,72	31.460,00
2.3	15.008.0210-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2000,00	3,28	6.560,00
2.4	15.008.0215-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	800,00	4,17	3.336,00
2.5	15.008.0205-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1500,00	2,22	3.330,00



2.6	15.008.0235-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 50MM2, 600V, 1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00	21,35	12.870,00
2.7	15.008.0240-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 70MM2, 600V, 1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	29,11	2.911,00
2.8	15.017.0240-A	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 1,5MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	100,00	7,60	760,00
2.9	15.017.0245-A	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 2,5MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	200,00	7,72	1.544,00
2.10	15.017.0250-A	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 4MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	200,00	7,76	1.552,00
2.11	15.017.0255-A	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 6MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	150,00	7,74	1.161,00
2.12	15.017.0260-A	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 10MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	100,00	7,75	775,00
2.13	15.018.0750-A	TE HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X50MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	10,00	27,63	276,30
2.14	15.018.0790-A	CRUZETA HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X50MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	12,00	37,53	450,36
2.15	15.018.0550-A	ELETROCALHA LISA, COM TAMPA, TIPO "U", 100X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PREZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS EFIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	250,00	48,88	12.220,00
2.16	21.060.0016-A	FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA, DE 19MMX20M. FORNECIMENTO	UNID.	40,00	3,05	122,00
2.17	15.037.0011-A	CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO, COM DIAMETRO DE 3/4", EXCLUSIVE EMENDAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100,00	5,23	523,00
2.18	15.037.0012-A	CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO, COM DIAMETRO DE 1", EXCLUSIVE EMENDAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100,00	6,63	663,00
2.19	15.007.0611-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 300 A 400AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	2,00	583,03	1.166,06
2.20	15.007.0608-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125 A 150AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	4,00	155,45	621,80
2.21	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	79,00	32,61	2.576,19
2.22	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	93,00	7,45	692,85
2.23	15.007.0208-A	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	6,00	152,02	912,12
2.24	15.017.0235-A	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 35 A 185MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	6,00	61,60	369,60
2.25	15.018.0133-A	CAIXA DE ATERRAMENTO, EM PVC, 25X25CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	6,00	25,22	151,32
2.26	15.007.0420-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UNID.	23,00	256,27	5.894,21
					SUBTOTAL	93.054,01
3.0	PINTURA					

(Handwritten marks)

CRISTINA
017217
194
Engº Luciano de S. Pereira
Diretor de Obras Públicas e Orçamento - PMSPA
2001

3.1	17.018.0250-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15070), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMOES DE ACABAMENTO	m²	5058,72	11,23	56.846,33	
3.2	17.020.0010-A	Envernizamento de madeira com verniz tipo copal brilhante para inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, zinilina e uma demão de acabamento	m²	501,76	9,29	4.656,33	
3.3	17.017.0300-B	Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antiderrapante e duas demões de acabamento	m²	50,00	15,58	779,00	
						SUBTOTAL	62.281,66
4.6 LIMPEZA FINAL							
4.1	04.014.0095-A	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UNID.	2,00	223,00	446,00	
						SUBTOTAL	446,00
						TOTAL SEM BDI	168.703,40
						BDI= 18,00%	30.366,61
						TOTAL COM BDI	199.070,01

[Handwritten signature]

0142147
195

[Handwritten signature]



017817
196

ANEXO XIII
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Serviços, Revisão Geral da Elétrica e Pintura da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
LOCAL: São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO EMOP	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1.0 PLACA DE OBRA				
1.1	02.020.0002-A	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO Placa de Identificação=2,00 x 3,00=6,00m²	m²	6,00
1.2	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO corredor de acesso ao plenário= 63,00m² varanda do plenário=18,00m² futuro almoxarifado=25,00m² TOTAL=63,00+18,00+25,00=106,00m²	m²	106,00
1.3	13.330.0050-A	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA, DESTINADO A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-III, ASSENTESEM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE corredor da cozinha= 63,00m² varanda do plenário=18,00m² futuro almoxarifado=25,00m² TOTAL=63,00+18,00+25,00=106,00m²	m²	106,00
1.4	12.016.0004-A	PAREDE DRYWALL C/ESP.73MM, ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 48MM, FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 48MM, AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM, C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, ESP.12,5MM, LARG.1200MM, FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS, C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, APLIC.EM AREAS SECAS FORN. E COLOCACAO futuro almoxarifado=18m²	m²	18,00
1.5	14.004.0121-A	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESSURA, ENCAIXILHADO EM MADEIRA, ALUMINIO OU FERRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO 2 janelas para o futuro almoxarifado= 4,50m²	m²	4,50
1.6	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO plenário=5,80m²	m²	5,80
2.0 ELÉTRICA				
2.1	15.008.0225-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00
2.2	15.008.0220-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5500,00
2.3	15.008.0210-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2000,00
2.4	15.008.0215-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	800,00
2.5	15.008.0205-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1500,00
2.6	15.008.0235-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 50MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00
2.7	15.008.0240-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 70MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00
2.8	15.017.0240-A	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 1,5MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	100,00
2.9	15.017.0245-A	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 2,5MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	200,00
2.10	15.017.0250-A	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 4MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	200,00

2.11	15.017.0255-A	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 6MM ² . FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	150,00
2.12	15.017.0260-A	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 10MM ² . FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	100,00
2.13	15.018.0750-A	TE HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFORADA OU LISA, 100X50MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	10,00
2.14	15.018.0790-A	CRUZETA HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFORADA OU LISA, 100X50MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	12,00
2.15	15.018.0550-A	ELETROCALHA LISA, COM TAMPA, TIPO "U", (100X50MM), TRATAMENTO SUPERFICIAL PREZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	250,00
2.16	21.050.0015-A	FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA, DE 19MMX20M. FORNECIMENTO	UNID.	40,00
2.17	15.037.0011-A	CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO, COM DIA. METRO DE 3/4", EXCLUSIVE EMENDAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100,00
2.18	15.037.0012-A	CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO, COM DIAMETRO DE 1", EXCLUSIVE EMENDAS. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100,00
2.19	15.007.0811-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 300 A 400AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	2,00
2.20	15.007.0608-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125 A 150AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	4,00
2.21	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	79,00
2.22	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	93,00
2.23	15.007.0208-A	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	6,00
2.24	15.017.0235-A	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 35 A 185MM ² . FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	6,00
2.25	15.018.0133-A	CAIXA DE ATERRAMENTO, EM PVC, 25X25CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID.	6,00
2.26	15.007.0420-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UNID.	23,00

3.0 PINTURA

PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO

PRÉDIO PRINCIPAL

Paredes externas=

10,30+7,60+1,30+3,70+0,90+6,10+0,90+4,40+16,00+1,50+7,70+37,00+7,60+3,70+6,60+3,50+7,30+1,60+5,00+3,10+5,70=141,50m x 3,50h=495,25m²

Pátio descoberto 01= 2,40+11,50+6,00+9,80+1,70+1,30+2,10+3,50=38,50m x 3,50h=134,75m²

Pátio descoberto 02= 19,00+2,30+3,50+0,50+13,30+3,60=42,20m x 3,50h=147,70m²

Partes internas

Recepção= 6,30+3,00+3,20+1,30+3,10+4,20=21,10m x 3,00h=63,30m²

Contabilidade= 5,00+3,50+5,00+3,50=17,00m x 3,00h=51,00m²

Tesouraria= 4,10+3,00+4,10+3,00=14,20m x 3,00h=42,60m²

Controle interna= 4,10+3,00+4,10+3,00=14,20m x 3,00h=42,60m²

Licitação= 3,00+1,90+3,00+1,90=9,80m x 3,00h=29,40m²

Procuradoria= 4,00+2,00+4,00+2,00=12,00m x 3,00h=36,00m²

Serviço pessoal= 3,10+2,00+3,10+2,00=10,20m x 3,00h=30,60m²

Processamento de dados= 3,10+3,50+3,10+3,50=13,20m x 3,00h=39,60m²

Protocolo= 3,10+3,00+3,10+3,00=12,20m x 3,00h=36,60m²

Acessoria comunicação= 4,20+3,00+4,20+3,00=14,40m x 3,00h=43,20m²

Departamento pessoal= 3,50+4,30+3,50+4,30=15,60m x 3,00h=46,80m²

Secretaria= 5,30+5,60+5,30+5,60=17,60m x 3,00h=52,80m²

Telefonista= 3,70+1,60+3,70+1,60=10,60m x 3,00h=31,80m²

Reprografia= 1,60+3,10+1,60+3,10=9,40m x 3,00h=28,20m²

PVI-Disjuntor geral= 3,10+2,50+3,10+2,50=11,20m x 3,00h=33,60m²



0172/17
197

Recepção presidência= 5,00+3,50+5,00+3,50=17,00m x 3,00h=51,00m²
 Gabinete Presidência=3,50+3,10+3,50+3,10=13,20m x 3,00h=39,60m²
 Sala de Reunião=7,50+5,10+7,50+5,10=25,20m x 3,00h=75,60m²
 Plenário= 20,00+10,00+20,00+10,00=60,00m x 3,50h=210,00m²
 Hall Auditório=4,10+7,10+1,40+5,30+2,70+2,00=22,60m x 3,00h=67,80m²
 Cozinha=5,00+3,50+3,50=12,00m x 3,00h=36,00m²
 Sala de Som= 3,00+2,50+3,00+2,50=11,00m x 3,00h=33,00m²
 Atas e Registros=1,40+2,50+1,40+2,50=7,80m x 3,00h=23,40m²

Gabinete 01-10

Recepção= 1,80+3,10+1,80+3,10=9,80m x 3,00h=29,40m²
 Gabinete=3,00+3,10+3,00+3,10=12,20m x 3,00h=36,60m²
 Total=29,40m²+36,60m²=66,00m² x 10 unid.=660m²

Circulação 01= 8,40+0,60+1,00+2,00+2,10+3,50=20,60m x 3,00h=61,80m²

Circulação 02= 10,30+1,00+10,30+1,00=22,60m x 3,00h=67,80m²

Hall Entrada= 4,30+2,50+4,30+2,50=13,60m x 3,00h=40,80m²

Circulação 03= 11,30+1,20+11,30+1,20=25,00m x 3,00h=75,00m²

Circulação 04/Recepção fundos=12,80+3,40+3,00+3,40+19,30+1,40+35,10+1,40= 79,80m x 3,00h=239,40m²

Circulação 05=3,70+5,70+2,40+3,50+2,10+3,20+4,00=17,60m x 3,00h=52,80m²

PRÉDIO ANEXO

Térreo

Garagem 01= 5,00+2,80+5,00=12,80m x 3,50h=44,80m²

Garagem 02= 5,00+6,00+5,00=16,00m x 3,50h=56,00m²

Sala=5,00+4,50+5,00+4,50=19,00m x 3,50h=66,50m²

segundo andar

Arquivo=1,00+8,00+3,70+3,00+1,80+3,00+1,00+2,40=23,90m x 3,00h=71,70m²

almoxarifado/Patrimônio=4,90+2,80+4,90+2,80=15,40m x 3,00h=46,20m²

Depósito=2,30+2,80+2,30+2,80=10,20m x 3,00h=30,60m²

Corredor/Escada=9,30+1,20+3,00+1,30+3,00+1,30+7,20+2,70+1,80+3,80+ 2,00+3,20=39,80m x 3,00h=119,40m²

Paredes Externas

14,60+5,3=19,90m x 9,00h=179,10m²

Muro

79,00+6,00+66,00+56,00+48,00=255,00m x 1,70=433,50m²

TETO

Prédio Principal

Recepção =6,30x3,00=18,90m² + 1,20x3,10=3,72m² total=22,62m²

Contabilidade= 5,00x3,50=17,50m²

Tesouraria=4,10x3,00=12,30m²

Controle interno=4,10x3,00=12,30m²

Licitação= 3,00x1,90=5,70m²

Procuradoria= 4,00x2,00=8,00m²

Serviço pessoal= 3,10x2,00=6,20m²

Processamento de dados= 3,10x3,50=10,85m²

Protocolo=3,10x3,00=9,30m²

Acessoria comunicação= 4,20x3,00=12,60m²

Departamento pessoal=3,50x4,30=15,05m²

Secretaria=5,30x3,50=18,55m²

Telefonista= 3,70x1,60=5,92m²

Banheiro feminino=3,10x2,50=7,75m²

Recrografia=1,60x3,10=4,96m²

Banheiro masculino=3,10x2,50=7,75m²

Recepção Presidência= 5,00x3,50=17,50m²

Banheiro Presidência=1,20x2,00=2,40m²

Gabinete Presidência=3,50x3,10=10,85m²

3.1 17.018.0250-A

M² 5093,76

CMSPA	
Projeto	017214
Parcela	198
Ass.	Keep

		<p>Sala de Reunião=7,50x5,10=38,25m²</p> <p>Plenário= 20,00x10,00=200m²</p> <p>Hall Auditório=1,40x5,30=7,42m² + 4,10x2,00=8,20m² total=15,62m²</p> <p>Banheiro masculino= 2,50x4,90=12,25m²</p> <p>Banheiro feminino=2,70x2,50=6,75m²</p> <p>Cozinha=5,70x1,80=10,26m²</p> <p>Sala de Som= 3,00x2,50=7,50m²</p> <p>Atas e Registros=1,40x2,50=3,50m²</p> <p>Gabinete 01-10</p> <p style="padding-left: 40px;">Recepção= 1,80x3,10=5,58m²</p> <p style="padding-left: 40px;">Banheiro=1,10x2,00=2,20m²</p> <p style="padding-left: 40px;">Gabinete=3,00x3,10=9,30m²</p> <p style="padding-left: 80px;">Total=5,58m²+2,20m²+9,30m²=17,08m² x 10 unid.=170,08m²</p> <p>Circulação 01= 8,80x1,00=8,80m²+2,00x1,00=2,00m² total=10,80m²</p> <p>Circulação 02= 10,30x1,00=10,30m²</p> <p>Hall Entrada= 4,30x2,50=10,75m²</p> <p>Circulação 03= 11,30x1,20=13,56m²</p> <p>circulação04/Recepçãofundos=35,00x1,20=42,00m²+3,00x3,40=10,20m² total=52,20m²</p> <p>Circulação 05=5,70x2,80=15,96m²+3,20x2,00=6,40m² total=22,36m² total=38,32m²</p> <p>PRÉDIO ANEXO</p> <p>Térreo</p> <p>Garagem 01= 5,00x2,80=14,00m²</p> <p>Garagem 02= 5,00x6,00=30,00m²</p> <p>Sala=5,00x4,50=22,50m²</p> <p>segundo andar</p> <p>Arquivo=1,00x3,00=3,00m²+3,70x3,00=11,10m² total=14,10m²</p> <p>almoxarifado/Patrimônio=4,90x2,80=13,72m²</p> <p>Depósito=2,30x2,80=6,44m²</p> <p>Corredor/Escada=9,30x1,20=11,16m²+3,00x2,00=6,00m² total=17,16m²</p> <p style="text-align: right;">TOTAL=5093,76m²</p>		
3.2	17.020.0010-A	<p>Envernizamento de madeira com verniz tipo copal brilhante para inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e uma demão de acabamento</p> <p>Portas doPrédio Principal= 0,80x2,10=1,68m² x2 lados=3,36m² x 52 unid.=174,72m²</p> <p>Portas doPrédio Anexo=0,80x2,10=1,68m² x2 lados=3,36m² x 6 unid. =20,16m²</p> <p>beiral do telhado =16,00+1,50+7,70+37,00+7,60+3,70+6,60+3,50+7,30+1,60+5,00+2,70+9,60+1,30+3,70+0,90+6,10+0,90+4,40=127,10m x 0,80=101,68m²</p> <p>Varanda da entrada Plenário=11,20x3,00=33,60m²</p> <p>Telhado Garagem dos fundos=27,00x6,00=162,00m²</p> <p>Pilar de Madeira=0,10+0,10+0,10+0,10=0,40m x 2,00h=0,80m² x 12unid=9,60m²</p> <p style="text-align: right;">TOTAL=501,76m²</p>	m²	501,76
3.3	17.017.0300-B	<p>Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antióxido e duas demões de acabamento</p> <p>Grade do muro=60,00m x 1,00h=60,00m²</p>	m²	60,00
4.0	LIMPEZA FINAL			
4.1	04.014.0095-A	<p>LOCACAO DE CACAMBA DE ACC TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOGAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.01.10)</p>	UNID.	2,00

CMSPA

PREÇO UNITÁRIO = 0,142147

QUANTIDADE = 199

VALOR TOTAL = 28,287263

Assinatura: *Yeg*

Eng. Luciano da S. Pereira
Diretor de Obras Públicas e Orçamento - PMSFA



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
 Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

PREFEITURA
 SÃO PEDRO DA ALDEIA
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO XIV
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: Serviços, Revisão Geral da Elétrica e Pintura da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
 LOCAL: São Pedro da Aldeia

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	1º Mês R\$	2º MÊS R\$	SEM EDI	COM EDI	%
1.0	SERVIÇOS E MATERIAIS	100%		12.602,70	15.225,19	7,95%
		16.225,19				
2.0	ELÉTRICA	80%	26%	93.054,01	109.803,73	55,16%
		87.842,98	21.960,75			
3.0	PINTURA	25%	75%	52.300,98	73.314,31	36,93%
		18.378,73	55.136,11			
4.0	LIMPEZA FINAL		100%	446,00	526,23	0,26%
			526,23			
Total no mês		121.446,87	77.623,14	188.703,40	199.070,01	100%
Valor total		61,81%	38,99%		100%	
Acumulado		121.446,87	199.070,01		199.070,01	

OBS.: BASE DE CÁLCULO - TABELA EMOP MARÇO/ 2017

PMSPA
 Proc. Nº 0188/107
 Folha nº 200
 Fun. Dep



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
 Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação



Serviços, Revisão Geral da Elétrica e Pintura da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ANEXO XV

COMPOSIÇÃO DO B.D.I. - Lei nº 3.946/13

X. Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras		
TIPO		ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central		2,00
X.2 - Seguro e Garantia		0,70
X.3 - Risco		0,50
	X =	3,80
Y. Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS		
TIPO		ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras		0,50
	Y =	0,50
Z. Taxa representativa do LUCRO		
TIPO		ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido		1,36
	Z =	1,36
I. Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)		
TIPO		ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal		5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal		3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal		0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013		2,00
	I =	10,65

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRECTAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parâmetros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário), pois são alíquotas praticadas na região.

Eng.º Wilmar Ribeiro Mureb
 Secret. de Urbanismo e Habitação - PMSPA

B.D.I com Desoneração → 18,00%
 Eng.º Luciano da Silveira Pereira
 Diretor de Obras Públicas e Orçamentos
 PMSPA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 178 – Centro – Tel.: (22) 2621-1325
e-mail: k.farias@cmunicipal.spd.rj.br

17/01/11
ROR

ANEXO XVI

PROJETO EXECUTIVO

EM MÍDIA (CD)

RECEBIMENTO

CARIMBO

ASSINATURA